

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 008/2022 - HMAP
SIN-PROCESSO Nº 32186

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA HOSPITALAR A SEREM FORNECIDOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
CONTRATADA	
INNOVARE VITA SERVICOS EIRELI	CNPJ: 30.057.899/0001-40
	ENDEREÇO: Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, Conjunto 501, Edifício 11, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04.717-911.
	REPRESENTANTE LEGAL: Maria Inêz Franklin Pena Beltrão
	CPF: 479.328.991-68
	RG: 2241556 2ª Via SPTC/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade por meio do Memorando 13/2022 – ST/HMAP; no formulário de prorrogação; na carta de interesse apresentada pela Contratada; na manifestação da Gerência de Controle Interno, conforme Parecer CI/IBGH - 149/2022; no Quadro 02 e cláusula 5ª do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem objeto a prorrogação do contrato, com termo inicial em 31 de maio de 2022 e termo final em 28 de agosto de 2022, ficando limitado, ainda, à vigência do Contrato de Gestão 1095/2018-SEL, conforme quadro 02 do contrato firmado.

INNOVARE VITA SERVICOS EIRELI

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor estipulado no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

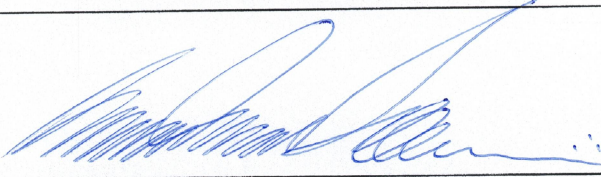
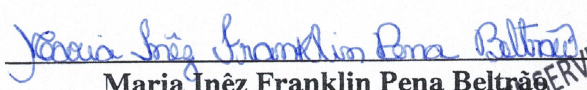
4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 008/2022 – HMAP.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 11 de maio de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Maria Inez Franklin Pena Beltrão Representante Legal INNOVARE VITA SERVIÇOS EIRELI